

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 054, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Aprova a Súmula TRT5 nº 17.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 9ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.^{mo} Sr. Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.^{mos} Desembargadores **Nélia Neves, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Maria Adna Aguiar, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Graça Boness, Lourdes Linhares, Alcino Felizola, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Paulo Sérgio Sá, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio**,

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência Nº 0000477-38.2015.5.05.0000IUJ;

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

Súmula TRT5 nº 17

"TRABALHO EXTERNO. ÔNUS DA PROVA. I - Compete ao empregador o ônus de provar o exercício de trabalho externo incompatível com a fixação de horário de trabalho; II - Uma vez comprovado que o empregado desenvolve atividade externa incompatível com a fixação de horário, compete a ele o ônus de provar que o empregador, mesmo diante desta condição de trabalho, ainda assim, mantinha o controle da jornada trabalhada."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 24 de agosto de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nas edições de 15, 16 e 17 de setembro de 2015.

Tharles Pires Pinho
Analista Judiciário